PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 29/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.3.90.00 - Aplicações diretas
(320) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - SaúdeR$ 10.000,00
SubTotal.....R$ 10.000,00

Total da Suplementação.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
2043 – APOIO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações diretas
(185) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
SubTotal.....R$ 10.000,00
Total da Anulação.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 14 de novembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Bom Retiro, mediante a anulação de dotações orçamentárias, com a finalidade específica de manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), utilizando-se para este fim os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vinculada ao apoio à indústria, comércio e serviços. Tal anulação se justifica pela recente realização de licitação para a obra de extensão de rede elétrica de média e baixa tensão na área industrial, cuja execução se dará a um valor inferior ao inicialmente estimado. Com isso, o saldo remanescente da contrapartida destinada a esta obra encontra-se disponível para ser aplicado em outras áreas prioritárias do orçamento municipal.

O recurso suplementado será fundamental para custear as atividades de manutenção do SAMU, um serviço essencial para garantir o pronto atendimento de emergências médicas à população. A continuidade das operações do SAMU depende da manutenção de equipamentos, abastecimento de insumos e combustíveis, e de outros custos operacionais que asseguram a qualidade e a prontidão do serviço.

Considerando que o valor disponível resulta de uma economia em licitação já concluída, entende-se que a alocação para o SAMU não comprometerá o projeto de apoio à infraestrutura na área industrial, atendendo assim ao interesse público e promovendo a eficiência na alocação dos recursos do município.

Diante da relevância social e econômica deste projeto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, que visa garantir a manutenção do SAMU. Este projeto de lei apresenta caráter de urgência urgentíssimo.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 14 de novembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal